



Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 343-1144.

LEI MUNICIPAL N.º 188 / 2001.

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Canitar, para o período de 2002 a 2005”.

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1.º - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CANITAR para o exercício de 2.002 a 2.005, constituído pelo anexos nºs 1e 2 constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

ARTIGO 2.º - A LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

ARTIGO 3.º - O PLANO PLURIANUAL poderá ser alterado durante o período de execução, mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo desde que indiquem os recursos necessários para tal.

ARTIGO 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Canitar, 26 de Novembro de 2.001.


ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº
021, fls. 07, Livro nº 01.
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.
Canitar, 26 / 11 / 2001.



Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 343-1144.

ANEXO I PLANO PLURIANUAL PERÍODO DE 2002 A 2005 Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01	1.01	CÂMARA MUNICIPAL Câmara Municipal
02	2.01 2.02	PODER EXECUTIVO Gabinete do Prefeito Assessoria Técnica
03	3.01 3.02 3.03	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS Gabinete Departamento de Contabilidade Departamento de Tesouraria
04	4.01 4.01.01 4.01.02 4.01.03 4.01.04	SECRETARIA MUN. EDUC. CULTURA/ESP. E TURISMO Departamento de Educação Ensino Fundamental Merenda Escolar Educação Infantil Ensino Fundamental
05	5.01 5.02	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL Departamento da Saúde Departamento de Assistência Social
06	6.01 6.02 6.03 6.04	SECR MUN DE OBRAS SERV AGRIC M. AMBIENTE Departamento de Limpeza Pública Departamento de Obras Departamento Serv. Estr. Rod. Municipal Serviço de Água e Esgoto
07	7.1	SECRET MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Departamento de Agricultura



Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 343-1144.

ANEXO II PLANO PLURIANUAL PERÍODO DE 2002 A 2005 Estrutura Orçamentária

Órgão / Programas	Objetivos e Metas
01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01- Reequipar as Instalações do Legislativo	- Dotar a Câmara Municipal de Veículos, Móveis e utensílios no sentido de melhorias nas condições de trabalho
01.01 – Construção do Prédio da Câmara Municipal	- Dotar a Câmara de melhores instalações
02 – PODER EXECUTIVO	
02.01.01 – Construção do Paço Municipal	- Dotar o Executivo de melhoria em suas instalações.
02.01.02 – Reequipar as instalações do Gabinete	- Equipar as várias unidades Administrativas com veículos, móveis e equipamentos, visando a melhoria dos serviços.
02.01.03 – Aquisição de imóveis	- Desapropriação de áreas para construção de próprios municipais, instalação de Distrito Industrial, loteamentos residenciais populares
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 – Reequipar Secretaria de Administração e Finanças	- Dotar a Secretaria da Administração e Finanças dos equipamentos necessários, às suas atividades, com móveis e utensílios tornando-os mais eficiente.
03.02 – Controle Interno	- Realizar escrituração Contábil Financeira e Patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade e aplicação das subvenções e Remunerações de Receitas nos Termos dos artigos 31 e 70 da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal.
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC/CULT/ESP E TURISMO	
04.01.02 – Construção do Prédio para Cozinha Piloto	- Dotar a unidade com cozinha piloto, padaria para oferecer melhores alimentações, e condições de estudo.
04.01.02 – Reequipar a Merenda Escolar	- Equipar a unidade com móveis, utensílios e equipamentos com melhorias das condições de trabalho.
04.01.03 – Aquisição de Imóveis	- Desapropriação de áreas para construção de Escolas de Ensino Infantil.
04.01.03 – Reequipar o Ensino Infantil e Creches.	- Equipar as unidades com móveis, utensílios e equipamentos com melhorias das condições de trabalho.
04.01.04 – Construção e Reparo em Prédios Escolares	- Desenvolver em cooperação com o Estado a construção e reparos de prédios escolares dentro do Programa FUNDEF.
04.01.04 – Reequipar as Escolas	- Dotar as unidades com móveis, utensílios, veículos visando a melhoria de trabalho.
04.04.04 – Aquisição de Imóveis	- Desapropriação de áreas para construção de Escolas de Ensino Fundamental.
04.02.01 – Construção, Reforma e ampliação de Quadras Esportivas e Campo de Futebol	- Dotar o Município com quadras esportivas e campo de futebol, reformas e ampliação para atender e incentivar a prática esportiva.
04.02.02 – Reequipar as instalações esportivas.	- Dotar as unidades Esportivas com equipamentos, móveis, utensílios para melhoria das condições e trabalho.
04.03.01 – Reequipar as instalações de Cultura e Turismo	- Dotar as unidades com equipamentos móveis, utensílios, livros para a difusão cultural e turística e melhoria das condições de trabalho.
04.03.02 – Aquisição de Imóveis	- Desapropriação de áreas para cultura e turismo
	- Criação de Biblioteca Pública Municipal



Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 343-1144.

ANEXO II PLANO PLURIANUAL PERÍODO DE 2002 A 2005 Estrutura Orçamentária

Órgão / Programas	Objetivos e Metas
05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.01.01 – Construção e reparos em prédios da unidade da saúde	- Construir e modernizar e ou ampliara as unidades existentes no sentido de oferecer condições aos munícipes e melhoria do seu atendimento.
05.01.02 – Reequipar a unidade de saúde	- Equipar a unidade com móveis, equipamentos, veículos, aparelhos cirúrgicos, tornando-os mais eficiente.
05.02.01 – Ref. Construção e Ampliação de creches, Abrigos.	- Dar alimentação, assistência médica, educacional as crianças carente.
05.02.02 – Reequipar a Área Social	- Equipar com veículos, equipamentos, móveis, para melhorias das condições de trabalho.
05.02.02 – Construção e ou ampliação de prédios para instalação de cursos profissionalizantes, abrigos e demais unidades relacionadas a área social	- Dotar os munícipes com instalação de cursos profissionalizantes, abrigos e demais unidades relacionadas a área social para melhorar as condições de vidas.
05.02.03 – Aquisições de Imóveis	- Desapropriação de áreas para o social.
06 – SECRETARIA MUNIC DE OBRAS, SERV, AGR E MEIO AMBIENTE	
06.01 – Reequipar o Departamento de Limpeza Pública	- Dotar o Departamento com móveis, utensílios, ferramentas, veículos, visando a melhoria de trabalho
06.02.01 – Pavimentação de vias urbanas.	- Pavimentar vias urbanas nas ruas, bairros, desprovidos deste melhoramento.
06.02.02 – Guias e Sarjetas	- Melhorar as condições habitacionais nos bairros desprovidos deste melhoramento.
06.02.03 – Galerias	- Melhorar as condições habitacionais nos bairros desprovidos deste melhoramento.
06.02.04 – Extensão da Rede Elétrica	- Coordenar projetos de iluminação Publica e atendimento domiciliar de energia elétrica em áreas que não sejam dotadas deste melhoramento
06.02.05 – Construção de Praças, Áreas de Lazer, Reparos em próprios municipais	- Ampliar as áreas verdes do município no sentido de oferecer melhores condições de vida à população e reparos em próprios dos já existentes.
06.02.06 – Construção de um Terminal Rodoviário	- Dotar o Município de Terminal Rodoviário, oferecendo aos usuários maior conforto.
06.02.07 – Reequipar o Departamento de Obras	- Reequipar a unidade com móveis, utensílios e equipamentos, veículos, para melhoria das condições de trabalho.
06.03.01 – Obras de Arte e Restauração de Rodovias	- Planejar, executar a construção e melhoramentos, obras de arte, estradas vicinais, para melhoria das condições de tráfego e escoamento da produção agrícola.
06.03.02 - Reequipar o Departamento de Serviço de Estradas Rod. Municipal	- Dotar unidade com móveis, utensílios, veículos e Equipamentos para melhoria do Departamento de Estradas.
06.04.01 – Extensão da Rede melhoramento de Água e Tratamento de Esgoto	- Extensão da rede de água e esgoto para oferecer melhores condições de vida a população em áreas que não sejam dotadas de tais melhoramentos.
06.04.01 – Perfuração de poços artesianos	- oferecer melhores condições de vida a população em áreas que não sejam dotadas de tais melhoramentos.
06.04.02 - Reequipar o serviço de Água e Esgoto	- Dotar a unidade com móveis, utensílios, ferramentas, equipamentos para melhoria do Serviço de Água e Esgoto.
07 – SECRETARIA MUNIC DE AGRIC E MEIO AMBIENTE	
7.01 - Reequipar o Departamento de Agricultura	- Dotar o Departamento de agricultura de móveis, equipamentos, ferramentas, utensílios no sentido de melhorar as condições de trabalho.



Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 343-1144.

ANEXO I Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01	1.01	CÂMARA MUNICIPAL Câmara Municipal
02	2.01 2.02	PODER EXECUTIVO Gabinete do Prefeito Assessoria Técnica
03	3.01 3.02 3.03	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS Gabinete Departamento de Contabilidade Departamento de Tesouraria
04	4.01 4.01.01 4.01.02 4.01.03 4.01.04	SECRETARIA MUN.EDUC.CULTURA/ESP. E TURISMO Departamento de Educação Ensino Fundamental Merenda Escolar Educação Infantil Ensino Fundamental
05	5.01 5.02	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL Departamento da Saúde Departamento de Assistência Social
06	6.01 6.02 6.03 6.04	SECR MUN DE OBRAS SERV AGRIC M.AMBIENTE Departamento de Limpeza Pública Departamento de Obras Departamento Serv. Estr. Rod. Municipal Serviço de Água e Esgoto
07	7.1	SECRET MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Departamento de Agricultura



Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 343-1144.

PROGRAMAS DE GOVERNO ANEXO II

Órgão / Programas	Objetivos e Metas
01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01- Reequipar as Instalações do Legislativo	- Dotar a Câmara Municipal de Veículos, Móveis e utensílios no sentido de melhorias nas condições de trabalho
01.01 – Construção do Prédio da Câmara Municipal	- Dotar a Câmara de melhores instalações
02 – PODER EXECUTIVO	
02.01.01 – Construção do Paço Municipal	- Dotar o Executivo de melhoria em suas instalações.
02.01.02 – Reequipar as instalações do Gabinete	- Equipar as várias unidades Administrativas com veículos, móveis e equipamentos, visando a melhoria dos serviços.
02.01.03 – Aquisição de imóveis	- Desapropriação de áreas para construção de próprios municipais, instalação de Distrito Industrial, loteamentos residenciais populares
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 – Reequipar Secretaria de Administração e Finanças	- Dotar a Secretaria da Administração e Finanças dos equipamentos necessários, às suas atividades, com móveis e utensílios tornando-os mais eficiente.
03.02 – Controle Interno	- Realizar escrituração Contábil Financeira e Patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade e aplicação das subvenções e Remunerações de Receitas nos Termos dos artigos 31 e 70 da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal.
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC/CULT/ESP E TURISMO	
04.01.02 – Construção do Prédio para Cozinha Piloto	- Dotar a unidade com cozinha piloto, padaria para oferecer melhores alimentações, e condições de estudo.
04.01.02 – Reequipar a Merenda Escolar	- Equipar a unidade com móveis, utensílios e equipamentos com melhorias das condições de trabalho.
04.01.03 – Aquisição de Imóveis	- Desapropriação de áreas para construção de Escolas de Ensino Infantil.
04.01.03 – Reequipar o Ensino Infantil e Creches.	- Equipar as unidades com móveis, utensílios e equipamentos com melhorias das condições de trabalho.
04.01.04 – Construção e Reparo em Prédios Escolares	- Desenvolver em cooperação com o Estado a construção e reparos de prédios escolares dentro do Programa FUNDEF.
04.01.04 – Reequipar as Escolas	- Dotar as unidades com móveis, utensílios, veículos visando a melhoria de trabalho.
04.04.04 – Aquisição de Imóveis	- Desapropriação de áreas para construção de Escolas de Ensino Fundamental.
04.02.01 – Construção, Reforma e ampliação de Quadras Esportivas e Campo de Futebol	- Dotar o Município com quadras esportivas e campo de futebol, reformas e ampliação para atender e incentivar a prática esportiva.
04.02.02 – Reequipar as instalações esportivas.	- Dotar as unidades Esportivas com equipamentos, móveis, utensílios para melhoria das condições e trabalho.
04.03.01 – Reequipar as instalações de Cultura e Turismo	- Dotar as unidades com equipamentos móveis, utensílios, livros para a difusão cultural e turística e melhoria das condições de trabalho.
04.03.02 – Aquisição de Imóveis	- Desapropriação de áreas para cultura e turismo
	- Criação de Biblioteca Pública Municipal



Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 343-1144.

PROGRAMA DE GOVERNO ANEXO II

Órgão / Programas	Objetivos e Metas
05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.01.01 – Construção e reparos em prédios da unidade da saúde	- Construir e modernizar e ou ampliara as unidades existentes no sentido de oferecer condições aos munícipes e melhoria do seu atendimento.
05.01.02 – Reequipar a unidade de saúde	- Equipar a unidade com móveis, equipamentos, veículos, aparelhos cirúrgicos, tornando-os mais eficiente.
05.02.01 – Ref. Construção e Ampliação de creches, Abrigos.	- Dar alimentação, assistência médica, educacional as crianças carente.
05.02.02 – Reequipar a Área Social	- Equipar com veículos, equipamentos, móveis, para melhorias das condições de trabalho.
05.02.02 – Construção e ou ampliação de prédios para instalação de cursos profissionalizantes, abrigos e demais unidades relacionas 'a área social	- Dotar os munícipes com instalação de cursos profissionalizantes, abrigos e demais unidades relacionadas a área social para melhorar as condições de vidas.
05.02.03 – Aquisições de Imóveis	- Desapropriação de áreas para o social.
06 – SECRETARIA MUNIC DE OBRAS, SERV, AGR E MEIO AMBIENTE	
06.01 – Reequipar o Departamento de Limpeza Pública	- Dotar o Departamento com móveis, utensílios, ferramentas, veículos, visando a melhoria de trabalho
06.02.01 – Pavimentação de vias urbanas.	- Pavimentar vias urbanas nas ruas, bairros, desprovidos deste melhoramento.
06.02.02 – Guias e Sarjetas	- Melhorar as condições habitacionais nos bairros desprovidos deste melhoramento.
06.02.03 – Galerias	- Melhorar as condições habitacionais nos bairros desprovidos deste melhoramento.
06.02.04 – Extensão da Rede Elétrica	- Coordenar projetos de iluminação Publica e atendimento domiciliar de energia elétrica em áreas que não sejam dotadas deste melhoramento
06.02.05 – Construção de Praças, Áreas de Lazer, Reparos em próprios municipais	- Ampliar as áreas verdes do município no sentido de oferecer melhores condições de vida à população e reparos em próprios dos já existentes.
06.02.06 – Construção de um Terminal Rodoviário	- Dotar o Município de Terminal Rodoviário, oferecendo aos usuários maior conforto.
06.02.07 – Reequipar o Departamento de Obras	- Reequipar a unidade com móveis, utensílios e equipamentos, veículos, para melhoria das condições de trabalho.
06.03.01 – Obras de Arte e Restauração de Rodovias	- Planejar, executar a construção e melhoramentos, obras de arte, estradas vicinais, para melhoria das condições de tráfego e escoamento da produção agrícola.
06.03.02 - Reequipar o Departamento de Serviço de Estradas Rod. Municipal	- Dotar unidade com móveis, utensílios, veículos e Equipamentos para melhoria do Departamento de Estradas.
06.04.01 – Extensão da Rede melhoramento de Água e Tratamento de Esgoto	- Extensão da rede de água e esgoto para oferecer melhores condições de vida a população em áreas que não sejam dotadas de tais melhoramentos.
06.04.01 – Perfuração de poços artesianos	- oferecer melhores condições de vida a população em áreas que não sejam dotadas de tais melhoramentos.
06.04.02 - Reequipar o serviço de Água e Esgoto	- Dotar a unidade com móveis, utensílios, ferramentas, equipamentos para melhoria do Serviço de Água e Esgoto.
07 – SECRETARIA MUNIC DE AGRIC E MEIO AMBIENTE	
7.01 - Reequipar o Departamento de Agricultura	- Dotar o Departamento de agricultura de móveis, equipamentos, ferramentas, utensílios no sentido de melhorar as condições de trabalho.